

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 121/SMIT/2019

PROCESSO Nº 6023.2019/0002813-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI – EPP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de atendimento ao público através de postos de trabalho/dia e apoio administrativo para atendimento das unidades do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Da renegociação do contrato em atendimento ao Decreto nº 61.004/2022.

VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.440.173,19 (três milhões quatrocentos e quarenta mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (RENEGOCIADO): R\$ 4.753.321,35 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.34.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.468.394/0001-60, com sede na Avenida Jurubatuba, 1350 - Sala 724 - Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09725-220, representada legalmente por **JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.980.678-2 – SSP/SP e do CPF nº 339.188.561-00, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 065782911 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 25/06/2022, aditam o Termo de Contrato n.º 121/SMIT/2019, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**1.1.**

1.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e após negociação entre as partes fica acordado **o desconto equivalente a R\$ 2.755,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sobre o valor anual do contrato, que correspondente a um percentual de 0,0579 %, conforme quadro abaixo:**

1.3.

VALOR DO POSTO UNITÁRIO	
DE	PARA
R\$ 3.704,11	R\$ 3.700,00
R\$ 396.339,77	R\$ 395.900,00
R\$ 4.756.077,24	R\$ 4.753.321,35

**valor referencial de acordo com o 2º TERMO DE*

APOSTILAMENTO [037679716]

**Valor proposto pela Empresa em resposta ao Ofício de*

renegociação

1.4. O valor unitário do Posto de Trabalho passará de **R\$ 3.704,11 (três mil, setecentos e quatro reais e onze centavos)** para **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** e entrará em vigor a partir dos serviços prestados no mês de **Mai de 2022**.

1.5. O valor total mensal passará de **R\$ 396.339,77 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)** para **R\$ 395.900,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)** e o valor total anual do contrato passará de **R\$ 4.756.077,24 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 4.753.321,35 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta cinco centavos)** que corresponde a uma economia mensal de **R\$ 439,77 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)** e uma anual de **R\$ 2.755,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

1.6. A partir da assinatura deste aditivo **AS PARTES** concordam com as medidas que serão tomadas no momento da aplicação do reajuste, não restando nada mais a reclamar de parte a parte.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE

JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA
Representante Legal
BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI – EPP
CONTRATADA

BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA
EIRELI:10468394000160

Assinado de forma digital por
BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA
EIRELI:10468394000160
Dados: 2022.06.29 10:16:09 -03'00'

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 27/06/2022, às 11:56.



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 27/06/2022, às 17:04.



Thamires Lopes Soares da Silva
Supervisor(a)
Em 27/06/2022, às 17:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065959658** e o código CRC **2139A337**.